

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 260, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5010838-70.2022.8.13.0433, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, desde a data do requerimento administrativo – 03 de fevereiro de 2022, para o nível subsequente, na forma do art. 3º, inciso I do Decreto n. 44.769/2008.
Art. 1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5010838-70.2022.8.13.0433.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARRERA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1382949/4	SUELY RODRIGUES DE OLIVEIRA	PP	III	D	IV	A	03/02/2026

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 261, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5003773-49.2024.8.13.0596, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.
Resolve:
Art. 1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5003773-49.2024.8.13.0596.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARRERA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1203205/8	NERY DA SILVA FERREIRA	PP	II	C	III	B	05/02/2026

13 2180125 - 1

RETIFICAÇÃO ATO Nº 139/2026.
RETIFICA O ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, ao(s) servidor(es):
MASP 1128561-6, MARCOS ANTONIO MIRANDA, PP, I/EE, por motivo cumprimento de decisão Judicial, no Ato 060/2020, publicado em 29/01/2020.
Onde se lê: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 19/10/2019.
Leia-se: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 26/01/2015, computado o período de Contrato Administrativo de 26/01/2010 a 17/10/2014, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5012523-50.2023.8.13.0701.
MASP 1128561-6, MARCOS ANTONIO MIRANDA, PP, I/EE, por motivo cumprimento de decisão Judicial, no Ato 1161/2024, publicado em 30/11/2024.
Onde se lê: referente, ao 2º quinquênio de exercício a contar de 17/10/2024.
Leia-se: referente, ao 2º quinquênio de exercício a contar de 25/01/2020, computado o período de Contrato Administrativo de 26/01/2010 a 17/10/2014, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5012523-50.2023.8.13.0701.
MASP 132934-9, RICARDO DA SILVA BRAZ, PP, IV/A, por motivo cumprimento de decisão Judicial, no Ato 567/2022, publicado em 31/08/2022.
Onde se lê: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 22/05/2022.
Leia-se: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 03/01/2018, computado o período de Contrato Administrativo de 05/01/2013 a 23/05/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5002970-66.2024.8.13.0693.

Anna Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
13 2180117 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 030/2024, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 030/2024, publicada no Minas Gerais de 08 de agosto de 2024, tendo vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCAR E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o ex-prestador de serviços KAIQUE HENRIQUE BUENO DE OLIVEIRA, Masp: 1.49x.x44-8, que exercia funções como Policial Penal, a fim de comparecer e participar de audiências de oitiva e testemunhas e interrogatório próprio, designadas para os dias 17, 19, 24 e 26 de março de 2026, das 09:00h às 16:00h, que serão realizadas na modalidade virtual e online, através da plataforma digital "Google Meet" e entrar em contato com a Comissão Processante através do endereço eletrônico corregeoria@regional.frip@gmail.com, para obter os links de acesso, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitiva e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
Uberaba, 10 de fevereiro de 2026
Juliana Gonçalves Cherin
Masp: 1.377.979-8
Presidente da Comissão Disciplinar

13 2180117 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 260, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5010838-70.2022.8.13.0433, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, desde a data do requerimento administrativo – 03 de fevereiro de 2022, para o nível subsequente, na forma do art. 3º, inciso I do Decreto n. 44.769/2008.
Art. 1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5010838-70.2022.8.13.0433.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARRERA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1382949/4	SUELY RODRIGUES DE OLIVEIRA	PP	III	D	IV	A	03/02/2026

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 261, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5003773-49.2024.8.13.0596, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.
Resolve:
Art. 1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5003773-49.2024.8.13.0596.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARRERA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1203205/8	NERY DA SILVA FERREIRA	PP	II	C	III	B	05/02/2026

13 2180125 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202602148976140316.

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 269, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
Cria a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Instituto Elo, qualificada como OS nos termos da Lei 23.081/2018 e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e o disposto no art. 76 da Lei Estadual nº 23.081/2018, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 48.659/2023 e no Decreto Estadual nº 47.552/2018, e na Cláusula 6.1.1.3 do Contrato de Gestão celebrado com a OS Instituto Elo, RESOLVE:
Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 16/2026, com o objetivo de avaliar os resultados atingidos com a sua execução, conforme Sistemática de Avaliação prevista no Contrato de Gestão celebrado em 07/02/2026 e nos termos da legislação pertinente.
Art. 2º Para atender aos objetivos da presente Resolução fica estabelecida a seguinte composição para esta Comissão:
Paulo César Furtado Duarte - MASP 1.140.859-8, Supervisor do Contrato de Gestão, pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;
Alexandre Guilherme de Araújo Comart - CPF ***.690.446-**, representante indicado pela Organização Social, Instituto Elo;
Gabriela dos Santos Ribeiro, MASP 753.017-3, representante indicada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
Leonardo Bicalho de Abreu - CPF ***.162.696-**, representante indicado pelo Conselho de Políticas e Gestão da área correspondente de atuação (CESPDS);
Isabela Cristina Alves de Araújo - CPF ***.979.446-**, especialista da área em que se enquadra o objeto do Contrato de Gestão, não integrante da administração pública estadual.
Art. 3º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

13 2179896 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 269, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
Cria a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Instituto Elo, qualificada como OS nos termos da Lei 23.081/2018 e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e o disposto no art. 76 da Lei Estadual nº 23.081/2018, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 48.659/2023 e no Decreto Estadual nº 47.552/2018, e na Cláusula 6.1.1.3 do Contrato de Gestão celebrado com a OS Instituto Elo, RESOLVE:
Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 16/2026, com o objetivo de avaliar os resultados atingidos com a sua execução, conforme Sistemática de Avaliação prevista no Contrato de Gestão celebrado em 07/02/2026 e nos termos da legislação pertinente.
Art. 2º Para atender aos objetivos da presente Resolução fica estabelecida a seguinte composição para esta Comissão:
Paulo César Furtado Duarte - MASP 1.140.859-8, Supervisor do Contrato de Gestão, pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;
Alexandre Guilherme de Araújo Comart - CPF ***.690.446-**, representante indicado pela Organização Social, Instituto Elo;
Gabriela dos Santos Ribeiro, MASP 753.017-3, representante indicada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
Leonardo Bicalho de Abreu - CPF ***.162.696-**, representante indicado pelo Conselho de Políticas e Gestão da área correspondente de atuação (CESPDS);
Isabela Cristina Alves de Araújo - CPF ***.979.446-**, especialista da área em que se enquadra o objeto do Contrato de Gestão, não integrante da administração pública estadual.
Art. 3º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

13 2179896 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Expediente

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução Semad nº 3.402, de 10 de fevereiro de 2026, ANULA O ATO QUE CONCEDEU PROMOÇÃO À CARRERA DE POLICIAL PENAL, para cumprimento da decisão judicial proferida no bojo do Processo nº 5264405-27.2024.8.13.0024 e de acordo com Nota Técnica nº 10/SEMAD/DPCA/2026.

NOME	MASP	CARRERA	ADMISSÃO	Data de Publicação
LILIA APARICIDA DE CASTRO	13892476	GAMB	2	16/05/2025

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução Semad nº 3.402, de 10 de fevereiro de 2026, considerando o disposto no Decreto nº 44.334, de 26 de junho de 2006, alterado pelo Decreto nº 44.558, de 29 de junho de 2007, concede promoção por escolaridade adicional à servidora relacionada abaixo, para cumprimento da decisão judicial proferida no bojo do Processo nº 5264405-27.2024.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 10/SEMAD/DPCA/2026.

LILIA APARICIDA DE CASTRO	MASP	CARRERA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
	13892476	GAMB	II	A	III	A	17/06/2024

13 2181004 - 1

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável no uso de suas atribuições legais, REMOVE EX-OFFICIO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, o servidor ELIAS NASCIMENTO DE AQUINO IASBICK, Masp 1.267.876-9, ocupante do cargo efetivo de Gestor Ambiental, da área de abrangência da Unidade Regional de Fiscalização Triângulo Mineiro para a área de abrangência da Unidade Regional de Fiscalização Leste de Minas.

13 2179683 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Minete Mineração Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Santa Rita do Itueto/MG, P.A/Nº 31779/2025, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Validade: 13/02/2034. A licença ambiental emitida não produzirá efeitos até que haja a manifestação dos órgãos ou entidades públicas competentes a que se refere o art. 27 da lei nº 21772/2016.
(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas
13 2180906 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental:
- Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC): 1) Mineração Vale do Rio Pardo Eireli, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Raul Soares/MG, P.A nº 5220/2026, Classe 4.
- AIA SEI nº 2090.01.0000711/2026-68.
(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata
13 2180135 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental:
- Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC): 1) Frigorífico Indústria de Alimentos Ltda – Frigorifera, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.) Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.) Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; Canilização e/ou refinação de curso d'água, São Francisco do Glória/MG, P.A nº 5501/2026, Classe 5.
- AIA SEI nº 2090.01.0000774/2026-16.
(a) Nathane Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata
13 2180134 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.125, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.
Altera a Deliberação Copam nº 1.782, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025 prorrogado pela Deliberação Copam nº 2.054/2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º e 6º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016,
DELIBERA:
Art. 1º - O inciso I do § 2º do art. 1º, da Deliberação Copam nº 1.782, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - (...)
I - Titular: Diogo Soares de Melo Franco; *
Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026.
LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA

13 2180126 - 1

